



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João Batista do Glória, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sra. Prefeita, para o ato da Sessão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018**, cujo objeto visa o Constitui objeto do presente certame a “***Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria em saúde, monitoramento e acompanhamento dos planos e programas, suporte, atualização e monitoramento dos sistemas de saúde do município de São João Batista do Glória/MG.***” Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado a seguinte empresa: **TEBAS CONSULTORIA LTDA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.263.535/0001-86, com sede administrativa na Rua Deolinda Carneiro Davanzo, nº 124, Centro, Uchoa/SP, CEP: 15.890-000 neste ato representada por Mateus Sgobi Falcão, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 419.276.098-36, RG 42.950.119-5 SSP/MG e a empresa **AGS ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.455.414/0001-29, com sede administrativa na Rua Seis de Abril, nº 772, Centro, Ibiraci/MG, CEP: 37.990-000 neste ato representada por Lucino Alves Dutra, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 308.427.298-01, RG M8.578.537 SSP/MG. Dando início à Sessão, a Pregoeira recebeu o envelope 01 (Credenciamento), credenciando os representantes da licitantes. Onde os licitantes foram credenciados. Terminado o credenciamento foi recebido os envelopes 02 referente as propostas comerciais e 03 referente a habilitação. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente às Propostas Comerciais. Após análise verificou-se que as propostas escrita atendeu todas as exigências do edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais e negociação, conforme mapa de apuração em anexo. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o mesmo encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está em acordo com o preço de referência definido no Termo de Referência que é o teto máximo de preços desta licitação, declarando as empresas; **AGS ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA ME** previamente vencedoras do processo. Em seguida passou para a abertura do envelope de habilitação da empresa: **AGS ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE LTDA ME**. Na própria Sessão de Licitação foi realizada a consulta e **validação das Certidões online**, e todas foram validadas e a empresa acima citada foi declarada **HABILITADA**: Diante de tudo, a Nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, não houve manifestação da intenção de recorrer da decisão. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se á sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.